Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 29 de junho de 2021.

Ofício Gab. nº.: 562/2021

Ref.: Resposta do Requerimento 46/2021 - Geiza Mirela Costa.

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhadas por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao requerimento em epígrafe, venho a Vossa Excelência informar:

I- O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na rede municipal de ensino vem ocorrendo semanalmente com todo o coletivo de professores desde o início do ano letivo, para tratar de assuntos pedagógicos e administrativos, nos seguintes dias e horários:

Escola	Dia da semana	Horário
EMEFVicente Camargo Fonseca	Segunda-feira	Das 18:00 às 20:00 horas
EMEFJosé Benedito de Salles Bayeux"	Terça-feira	Das 8:00 às 10:00 horas (para os prof. que ministram aula no período da tarde) e Das 14:00 às 16:00 horas (para os prof. que ministram aula no período da manhã)
EMEFEmilia Ximenes Capozoli	Terça-Feira	Das 8:00 às 10:00 horas (para os prof. que ministram aula no período da tarde) e Das 14:00 às 16:00 horas (para os prof. que ministram aula no período da manhã)
EMEIProfª Djany Romilda T. Izzo	Segunda-feira	Das 18:00 às 20:00 horas
Creche Municipal Joana Conceição C. Costa	Segunda-feira	Das 13:30 às 15:30 horas
Creche Municipal Profª Bruna Caparica Filha	Segunda-feira	Das 14:00 às 16:00 horas

Os demais horários de HTPCs são realizados de forma individual para cursos de capacitação da plataforma Creator4all e planejamento e prepa[illegible]

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 461/2021
DATA: 30/06/21 HORA: 15:56

II - Em relação a Escola Bayeux:

a) Temos duas professoras adidas na referida escola:
Vera Aparecida dos Santos Oliveira
Ana Paula de Siqueira Vaz

b) Apenas duas funcionárias das Escolas da zona rural fizeram 07 horas extras cada uma durante os meses de abril e maio de 2021: Ariana Roberta de Oliveira e Maria Antônia de Morais, ambas ocupando o cargo de Agente Operacional. (comprovante em anexo)

c) Não há desvio de função, ambas as professoras adidas então desempenhando suas funções em conformidade ao artigo 9º do Decreto nº33.418, de 26 de Junho de 1991 que disciplina a declaração de adidos do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação e dá outras providências, ao qual seguimos. (segue em anexo cópia do referido Decreto)

A Professora adida Vera Ap. dos Santos Oliveira ministra aula em substituição a Professora Simone Ap. Conti Escudeiro que se encontra afastamento sem remuneração por 6 meses.

A Professora adida Ana Paula de Siqueira Vaz, realiza atividades de avaliação diagnósticas nos alunos, colabora na organização dos grupos de estudos e no processo de integração escola-comunidade.

d) A coordenação pedagógica não é uma questão obrigatória, porém, a Secretaria Municipal de Educação entende a relevante pergunta e a importância de tal cargo, sendo assim, informamos que estamos verificando a possibilidade de uma Professora para ocupar essa tão necessária função em todas as escolas.

III - Os bancos Caixa Econômica Federal e Bradesco S.A manifestaram interesse a respeito da Lei Federal nº 14.131/2021, dessa forma, mediante ao Processo nº 1224/2021, os Servidores Municipais devem solicitar junto aos Bancos, o acréscimo de mais 05% (cinco por cento) em margem para empréstimo consignado, com vigência a partir do mês de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa